

**Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**



# **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**ROSANGELA ELIAS**

# Saúde Mental

---

Transformação do Modelo de Atenção e Saúde Mental historicamente centrado na internação como única alternativa de cuidado



Modelo territorial

**ACOLHIMENTO / PROJETO  
TERAPÊUTICO SINGULAR E  
CLINICA AMPLIADA**

Promoção da inclusão social e familiar com Acompanhamento interdisciplinar e articulação com a comunidade local.



**Busca por autonomia**



# Cuidado integral em Saúde Mental

---

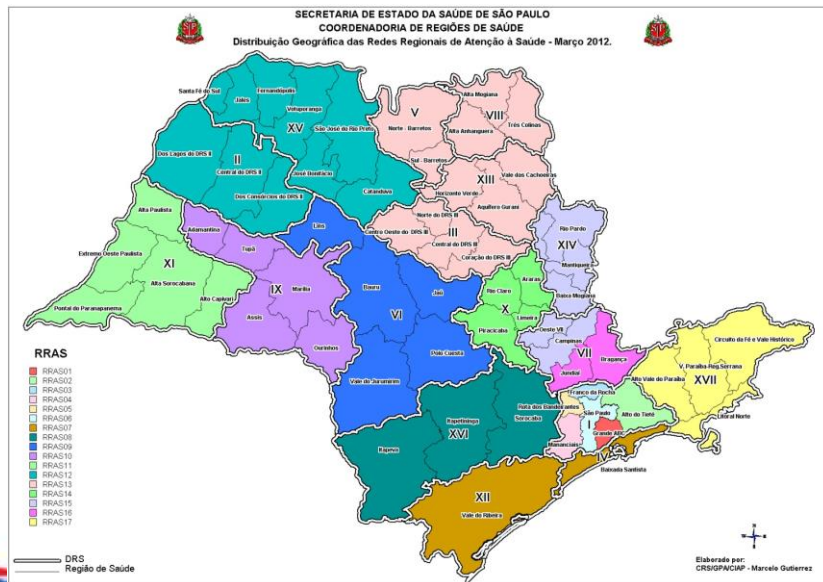
Temos a tarefa de construir instrumentos de gestão que permitam pensar o cuidado em saúde mental:

- a partir das necessidades dos indivíduos e dos coletivos,
- atuar no sentido de desestigmatizar as pessoas com transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool crack e outras drogas,
- rever as práticas e o processo de trabalho, construir o cuidado respeitando o contexto,
- avançar no desenvolvimento de tecnologias leves,
- ter o acolhimento, a clínica ampliada e o projeto terapêutico singular como condutores do cuidado em saúde mental em qualquer ponto da RAPS.



# REDES REGIONAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE – RRAS

Com a publicação da Portaria 7508 de 2011 passamos a atuar no modelo organizativo de Redes de Atenção que incorpora o conceito de região de saúde para a garantia de acesso e cuidado integral.



Para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de:

- I - atenção primária;
- II - urgência e emergência;
- III - atenção psicossocial;**
- IV - atenção ambulatorial, especializada e hospitalar;
- V - vigilância em saúde.

# REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– RAPS

---

**Na atenção psicossocial, as diretrizes e os dispositivos constitutivos da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS), são estabelecidos na Portaria MS 3088, de dezembro de 2011.**

## **Deliberação CIB - 87, de 3-12-2012**

É o documento que expressa estratégias e compromissos do Estado de São Paulo para a implantação da Rede de Atenção Psicossocial, conforme a portaria GM 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

## **GRUPO CONDUTOR ESTADUAL deliberação CIB**

As RAPS seguirão o desenho organizativo das Comissões Intergestoras Regionais, assim o Estado de São Paulo no final do processo de habilitação contará com 63 RAPS.



# REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS



O Estado de São Paulo contará com 63RAPS

DRS	RAPS	RRAS	TOTAL DE MUNICIPIOS
GRANDE S. PAULO	GRANDE ABC	RRAS01	7
	ALTO DO TIETÊ	RRAS02	11
	FRANCO DA ROCHA	RRAS03	5
	MANANCAIS	RRAS04	8
	ROTA DOS BANDEIRANTES	RRAS05	7
	SÃO PAULO	RRAS06	1
BAIXADA SANTISTA	BAIXADA SANTISTA	RRAS07	9
VALE DO RIBEIRA	VALE DO RIBEIRA	RRAS07	15
SOROCABA	ITAPETININGA	RRAS08	13
	ITAPEVA	RRAS08	15
	SOROCABA	RRAS08	20
	VALE DO JURUMIRIM	RRAS09	17
BAURU	BAURU	RRAS09	18
	POLO CUESTA	RRAS09	13
	JAU	RRAS09	12
	LINS	RRAS09	8
MARÍLIA	ADAMANTINA	RRAS10	10
	ASSIS	RRAS10	13
	MARÍLIA	RRAS10	19
	OURINHOS	RRAS10	12
PRESIDENTE PRUDENTE	TUPÃ	RRAS10	8
	ALTA PAULISTA	RRAS11	12
	ALTA SOROCABANA	RRAS11	19
	ALTO CAPIVARI	RRAS11	5
	EXTREMO OESTE PAULISTA	RRAS11	5
ARAÇATUBA	PONTAL DO PARANAPANEMA	RRAS11	4
	CENTRAL DO DRS II	RRAS12	11
	DOS LAGOS DO DRS II	RRAS12	12
	DOS CONSÓRCIOS DO DRS II	RRAS12	17
S. JOSÉ R. PRETO	CATANDUVA	RRAS12	19
	SANTA FÉ DO SUL	RRAS12	6
	JALES	RRAS12	16
	FERNANDÓPOLIS	RRAS12	13
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RRAS12	20
	JOSÉ BONIFÁCIO	RRAS12	11
ARARAQUARA	VOTUPORANGA	RRAS12	17
	CENTRAL DO DRS III	RRAS13	8
	CENTRO OESTE DO DRS III	RRAS13	5
	NORTE DO DRS III	RRAS13	5
BARRETOS	CORAÇÃO DO DRS III	RRAS13	6
	NORTE-BARRETOS	RRAS13	10
FRANCA	SUL-BARRETOS	RRAS13	8
	TRÊS COLINAS	RRAS13	10
	ALTA ANHANGUERA	RRAS13	6
RIBEIRÃO PRETO	ALTA MOGIANA	RRAS13	6
	HORIZONTE VERDE	RRAS13	9
	AQUÍFERO GUARANI	RRAS13	10
	VALE DAS CACHOEIRAS	RRAS13	7
PIRACICABA	ARARAS	RRAS14	5
	LIMEIRA	RRAS14	4
	PIRACICABA	RRAS14	11
S. JOÃO B. VISTA	RIO CLARO	RRAS14	6
	BAIXA MOGIANA	RRAS15	4
	MANTIQUEIRA	RRAS15	8
CAMPINAS	RIO PARDO	RRAS15	8
	CAMPINAS	RRAS16	11
	OESTE VII	RRAS16	11
	BRAGANÇA	RRAS16	11
	JUNDIAÍ	RRAS16	9
TAUBATÉ	ALTO VALE DO PARAÍBA	RRAS17	8
	CIRCUITO DA FÉ - VALE HISTÓRICO	RRAS17	17
	LITORAL NORTE	RRAS17	4
	V. PARAÍBA-REG. SERRANA	RRAS17	10
<b>17 DRS</b>	<b>63 RAPS</b>	<b>17 RRAS</b>	<b>645 Municípios</b>



# Referenciais legais de constituição da RAPS (Portaria 3088 de 2011)

<b>Portaria GM/MS nº 3088, de dezembro de 2011</b>	
<b>Art. 2º Constituem-se diretrizes para o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial</b>	I - respeito aos direitos humanos, garantindo a autonomia e a liberdade das pessoas;
	II - promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;
	III - combate a estigmas e preconceitos;
	IV - garantia do acesso e da qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;
	V - atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
	VI - diversificação das estratégias de cuidado;
	VII - desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;
	VIII - desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
	IX - ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
	X - organização dos serviços em rede de atenção à saúde regionalizada, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado;
	XI - promoção de estratégias de educação permanente; e
	XII - desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, tendo como eixo central a construção do projeto terapêutico singular.



# Referenciais legais de constituição da RAPS (Portaria 3088 de 2011)

---

**Art. 3º São objetivos gerais da Rede de Atenção Psicossocial**

I - ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral;

II - promover o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e

III - garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.





# Referenciais legais de constituição da RAPS (Portaria 3088 de 2011)

<b>Art. 4º São objetivos específicos da Rede de Atenção Psicossocial</b>	I - promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas);
	II - prevenir o consumo e a dependência de crack, álcool e outras drogas;
	III - reduzir danos provocados pelo consumo de crack, álcool e outras drogas;
	IV - promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas na sociedade, por meio do acesso ao trabalho, renda e moradia solidária;
	V - promover mecanismos de formação permanente aos profissionais de saúde;
	VI - desenvolver ações intersetoriais de prevenção e redução de danos em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil;
	VII - produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;
	VIII - regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial; e
	IX - monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de efetividade e resolutividade da atenção.



# Componentes da Rede Psicossocial

## Atenção Básica em Saúde

- Unidade Básica de Saúde,
- Núcleo de Apoio a Saúde da Família,
- Consultório na Rua,
- Serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório
- Centros de Convivência e Cultura

## Atenção Psicossocial Estratégica

- Centros de Atenção Psicossocial, nas suas diferentes modalidades;

## Atenção de Urgência e Emergência

- SAMU 192,
- Sala de Estabilização,
- UPA 24 horas e portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro, Unidades Básicas de Saúde

## Atenção Residencial de Caráter Transitório

- Unidade de Acolhimento
- Serviço de Atenção em Regime Residencial CT

## Atenção Hospitalar

- Enfermaria especializada em Hospital Geral
- Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com transtorno mental decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas

## Estratégias de Desinstitucionalização

- Serviços Residenciais Terapêuticos
- Programa de Volta para Casa
- Hospitais Especializados

## Estratégias de Reabilitação Psicossocial

- Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda,
- Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais

# Recursos Financeiros

---

Modalidades das e CR:

## CONSULTÓRIO NA RUA

Modalidade I (custeio de R\$9.500,00): equipe formada, minimamente, por quatro profissionais, excetuando-se o médico, sendo:

- a) dois profissionais de nível superior; e
- b) dois profissionais de nível médio;

Modalidade II (custeio de R\$13.000,00): equipe formada, minimamente, por seis profissionais, excetuando-se o médico, sendo:

- a) três profissionais de nível superior; e
- b) três profissionais de nível médio;

Modalidade III (custeio de R\$18.000,00): equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.

## CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO

- População em situação de rua acima de 80 pessoas.
- 1 e CR a cada 80 – 1000 pessoas em situação de rua por município e mais 1 e CR a cada 1000 pessoas em situação de rua.
- Municípios acima de 300mil hab.



# Recursos Financeiros

---

## CAPS

### Custeio:

- CAPS I - R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinco reais) mensais;
- CAPS II - R\$ 33.086,25 (trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais;
- CAPS III - R\$ 84.134,00 (sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais;
- CAPSi- R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais) mensais;
- CAPS AD - R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) mensais;
- CAPS AD III (24h) - R\$ 108.800,00 (setenta e oito mil, oitocentos reais) mensais.



# Recursos Financeiros– Unidades de Acolhimento

---

## Unidade de Acolhimento Adulto

**Número de vagas:** 10 a 15 por unidade  
**Incentivo de implantação:** R\$ 70.000,00  
**Custeio Mensal:** R\$ 25.000,00

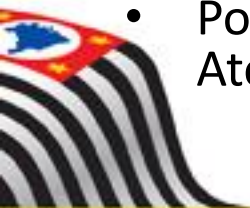
## Unidade de Acolhimento adolescente

**Número de vagas:** 10 por unidade  
**Incentivo de implantação:** R\$ 70.000,00  
**Custeio Mensal:** R\$ 30.000,00

## ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO

### Serviço de Atenção em Regime Residencial - CT

- **Número de vagas:** até dois módulos de 15 vagas por entidade
- **Custeio Mensal:** R\$ 15.000,00 para cada módulo de 15 (quinze) até um limite de financiamento de 2 (dois) módulos por entidade beneficiária.  
Obs.: O número total de usuários na entidade beneficiária não pode ultrapassar 30 (trinta);
- Portaria 856/2012 – cria procedimentos específico para os Serviços de Atenção em Regime Residencial



# Recursos Ministeriais - Leitos em Hospitais Gerais

---

## **Incentivo:**

I - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a implantação de até 5 (cinco) leitos hospitalares de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

II - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a implantação de 6 (seis) a 10 (dez) leitos hospitalares de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

III - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para a implantação de 11 (onze) a 20 (vinte) leitos hospitalares de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas; e

IV - R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para a implantação de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) leitos hospitalares de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.



# Recursos Ministeriais - Leitos em Hospitais Gerais

---

A distribuição dos leitos hospitalares para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas observará os seguintes parâmetros e critérios:

I - 1 (um) leito de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para cada 23 mil habitantes, tendo como base a Portaria nº 1.101/GM/MS, de 12 de junho de 2002;

II - o número de leitos de atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas não deverá exceder o percentual de 15% (quinze por cento) do número total de leitos do Hospital Geral, até o máximo de 30 (trinta) leitos;





# Recursos Ministeriais - Leitos em Hospitais Gerais

---

**Custeio** – repasse fundo a fundo no valor de R\$ 67.321,32 por leito/ano implantado, a ser transferido em 12 parcelas

- Importante salientar também que a configuração de enfermarias especializadas dar-se-á a partir da implantação de 10 leitos. Abaixo desse número os leitos poderão estar localizados na clínica médica (adultos) ou pediatria (infantis).
- Os leitos já habilitados como SHRad (Portaria 2842/2010) poderão ser qualificados (Portaria 148/2012), desde que atendam aos requisitos de funcionamento.
- Portaria 953/2012: novos procedimentos e nova lógica de registro: diagnóstico (intoxicação, dependência, síndrome de abstinência) X tratamento clínico dos transtornos decorrentes do uso das substâncias



# Recursos - Residências Terapêuticas

**Financiamento** (Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011)

Incentivo de Implantação (SRT Tipo I e Tipo II): R\$ 20.000

Incentivo de Custeio Mensal das SRT Tipo I e II							
Nº de Moradores	SRT tipo I			Nº de moradores	SRT tipo II		
	Serviço (R\$)	Profissional (R\$)	Total (R\$)		Serviço (R\$)	Profissional (R\$)	Total (R\$)
8	8.000,00	2.000,00	10.000,00	10	12.000,00	8.000,00	20.000,00

Incentivo de Custeio Mensal de SRT Tipo I e II					
Nº de Moradores	SRT tipo I		Nº de Moradores	SRT tipo II	
	Serviço	Total		Serviço	Total
4	5.000,00	5.000,00	4	8.000,00	8.000,00
5	6.250,00	6.250,00	5	10.000,00	10.000,00
6	7.500,00	7.500,00	6	12.000,00	12.000,00
7	8.750,00	8.750,00	7	14.000,00	14.000,00
8	10.000,00	10.000,00	8	16.000,00	16.000,00
			9	18.000,00	18.000,00
			10	20.000,00	20.000,00

